



Rua Silveira Lobo. Nº 32,
Caixa Postal 418,
Recife – PE –Brasil
www.provtel.com.br
contato@provtel.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUADRO PREAMBULAR

ADITIVO Nº:	Termo Aditivo 01	TIPO DE CONTRATO:	Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado CONTRATO .
DATA DO CONTRATO PRINCIPAL:	01 de janeiro de 2017.		
MOTIVO DO ADITAMENTO:	Negociação entre as Partes no que se refere ao reajuste anual.		
<u>I. CONTRATANTE</u> HOSPITAL ERMINIO COUTINHO, com sede na TRV BANCARIO LEOPODINO VIEIRA DE MELO, nº (s/n), bairro (Centro), Cidade (NAZARÉ DA MATA), Cep (55800-000), no Estado (PE), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (09.767.633/0003-66).			
<u>II. CONTRATADA</u> DPR SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD DE INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J Nº (18.630.942/0001-19), com sede na Rua (Silveira Lobo), nº (32), Caixa Postal (418), bairro (Poço da Panela), Cidade (Recife), Cep (52.061-030), no Estado (PE) designada CONTRATADA .			
<u>III. DO OBJETO DO CONTRATO</u> O presente contrato será executado nos termos da <i>Proposta</i> , a qual, uma vez assinado pelas partes, passa a ser parte integrante do presente instrumento como <i>Anexo I</i> , " PROPOSTA CONTRATO [HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES.PDF] ".			
<u>IV. DO PRAZO</u> O prazo de execução dos serviços, objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2018 e encerrando-se em 01/01/2019.			
<u>V. DO PREÇO:</u> Em contraprestação ao serviço descrito no item III a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme descrito no Anexo I.			
<u>VI. DO ADITAMENTO AO CONTRATO</u> Consiste no aditamento do presente contrato a prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do preço inicialmente contratado. Mediante o presente termo aditivo, fica sem efeito a Cláusula Sétima .			

CONSIDERANDO a atualidade do interesse entre as partes em formalizar essa relação contratual, para ratificar e manter todos os seus termos desde então.

As partes acima qualificadas, tendo por alicerce os princípios da probidade, lealdade e boa-fé, de livre e espontânea vontade ora celebram entre si o presente instrumento de Termo Aditivo, o que fazem nos termos das cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de janeiro de 2017, as partes contratantes, modificam as originais estipulações contratuais, com finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual, alterando neste ato o Item IV do Preâmbulo e consecutivamente as CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do contrato original, respectivamente quanto a prorrogação do prazo de vigência até a data de 01 de janeiro de 2018, ou seja, por mais 12 (doze) meses.

As Partes concedem-se, neste ato, a mais ampla e irrestrita quitação com relação a todas as obrigações decorrentes do CONTRATO vencidas até a presente data, para nada mais poderem reclamar a qualquer título e tempo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO CONTRATUAL

Mediante o presente termo aditivo, e, em comum acordo, as partes contratantes resolvem excluir do contrato a Cláusula Sétima que trata da confidencialidade, que por meio deste ato fica sem efeitos legais, jurídicos e contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERATIFICAÇÃO

São expressamente ratificadas todas as cláusulas do contrato original naquilo que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo, que obriga as partes e seus sucessores, permanecendo inalteradas quanto às obrigações impostas naquele respectivo instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo.

Recife/PE, 8 de agosto de 2018.

CONFERIDO

Daniilo Barros de Medeiros

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE/PE
Rua da Imperatriz, 100 - J. do Recife - Recife - PE - CEP: 51010-000
Município de Recife - Estado de Pernambuco

Reconheço por semelhança a firma de
[0552956] - DANILO BARROS DE MEDEIROS

Em Test. da verdade, Recife 08/08/2018
UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR - ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Emol: R\$ 3,50 - FERC (10%) R\$ 0,40 - TSNR (20%) R\$ 0,80. TOTAL
R\$ 4,70 SELO DIGITAL Nº 0074005 LCD07201805 00350

2